PROJETO DE LEI No 183/2016 LEI No 11. 403

AUTÓGRAFO Nº 153/2016

CIPAL DE SOLUTION OF SOLUTION **SECRETARIA**

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Denomina de IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 14 de julho de 2 016.

Pl ne 183/2016

SEJ-DCDAO-PL-EX-O91 /2016 Processo nº 12.592/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O presente Projeto de Lei visa denominar via pública de nossa cidade.

A via que se pretende denominar é a atual Rua 1 do Jardim Campos do Conde, que se inicia na Rua José Góes de Moura e termina em propriedade particular de Francisco Carlos Andrade, conforme croqui anexo.

Por indicação do nobre Vereador José Francisco Martinez, pretende-se homenagear com a denominação da via acima a Senhora IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES, falecida em 16/02/2016 (atestado de óbito em anexo).

IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES, nasceu em Itapetininga (SP), em 29 de outubro de 1938, filha de Francisco Vieira dos Santos e de Maria Nunes Santos.

Casou-se com Júlio Gonçalves Gildes e desta união nasceram: Luís Antônio Gonçalves Gildes, Marcos Antônio Gonçalves Gildes, Nádia Aparecida Gonçalves Gildes, Tania Maria Gonçalves Gildes, Julio Gonçalves Gildes, Kátia Maria Gonçalves Gildes, os quais lembram dela com muito carinho por sua maneira amável de ser, sendo um referencial em sua personalidade.

Estudou na cidade de Itapetininga-SP, e em Sorocaba sua atuação foi no ramo de restaurante e pensionato desde os anos de 1970, vindo a contribuir com o desenvolvimento de nossa cidade. Católica não praticante.

Irene Aparecida Vieira Gildes, deixou saudades em 16 de fevereiro de 2016.

Com essas breves considerações, entendemos ser justificada a homenagem aqui apresentada, razão porque esperamos contar com apoio de todo plenário na sua aprovação.

Atenciosamente,

PTONIO L'ARLOS PAT

PROTOCOLLO GENAL -14-311-2016-13:34-157540-173

Αo Exmo. Sr. JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ DD. Presidente da Câmara Municipal de **SOROCABA** PL Denominação via pública - Alicio Freitas Ribeiro.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 183/2016

(Denomina de IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES" a Rua 1 do Jardim Campos do Conde, que se inicia na Rua José Góes de Moura e termina em propriedade particular de Francisco Carlos Andrade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão "Comerciante Emérita – 1938/2016".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

14 do julho do 16

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 02 / 08 / 16

Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

02/08/16







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES

MATRICULA 115287.01.55.2016.4.00178.030.0076063-19

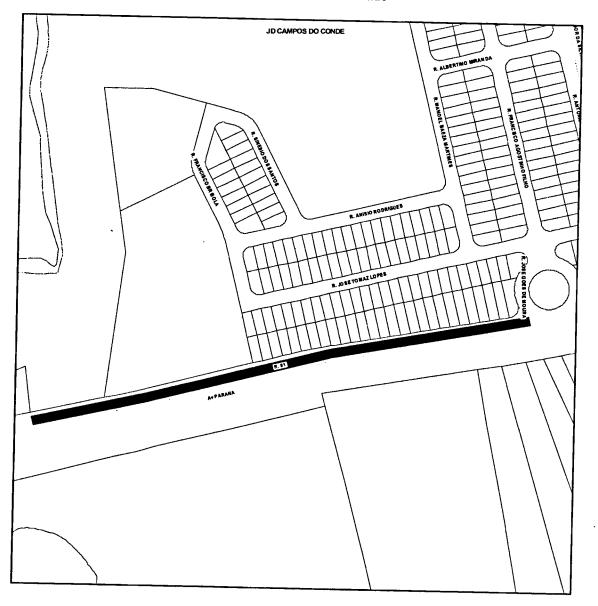
SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE		
	COR Branca	Viúva, com 7	7 anos de idade.	
eminino	J		NTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
NATURALIDAD		7 B C 1971	300.352-0 - SSP / SP	Não
Itapetininga, Estado de São Paulo				
FILIAÇÃO E RE	SIDÊNCIA			
Pai: FRANCISCO	VIEIRA DOS SANTOS			
Māe: MARIA NUN	NES SANTOS rua João Ferreira da Silva, 34, Alé	m Ponte, Soro	caba, Estado de São Paulo	
			D	IA MÊS ANO
DATA E HORA	DO FALECIMENTO	40:00 (dezeno)	e horas)	16 02 2016
dezesseis de fevereiro de dois mil e dezesseis às 19:00 (dezenove horas)				
LOCAL DO FA	LECIMENTO			
no Hospital Modelo, em Sorocaba - Estado de São Paulo				
CAUSA DA MORTE				
choque séptico, sepse, icterícia obstrutiva				
			DECLARANTE	
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO Sepultamento no cemitério Consolação desta cidade [LUIZ ANTONIO GÓNÇALVES GILDES				
NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO				
NOME E NÚM	ERO DO DOCUMENTO DO M	2810		
Dr. Paulo Jose	-erreira Coelilo Julior - Ortan I.			
OBSERVAÇÕ	ES / AVERBAÇÕES	SES com qued	foi casada em Iperó - SP, a	os 26.05.1957. Deixou
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES A falecida era viúva de JULIO GONÇALVES GILDES, com quem foi casada em iperó - SP, aos 26.05.1957. Deixou A falecida era viúva de JULIO GONÇALVES GILDES, com quem foi casada em iperó - SP, aos 26.05.1957. Deixou A falecida era viúva de JULIO GONÇALVES GILDES, com quem foi casada em iperó - SP, aos 26.05.1957. Deixou A falecida era viúva de JULIO GONÇALVES GILDES, com quem foi casada em iperó - SP, aos 26.05.1957. Deixou A falecida era viúva de JULIO GONÇALVES GILDES, com quem foi casada em iperó - SP, aos 26.05.1957. Deixou A falecida era viúva de JULIO GONÇALVES GILDES, com quem foi casada em iperó - SP, aos 26.05.1957. Deixou A falecida era viúva de JULIO GONÇALVES GILDES, com quem foi casada em iperó - SP, aos 26.05.1957. Deixou A falecida era viúva de JULIO GONÇALVES GILDES, com quem foi casada em iperó - SP, aos 26.05.1957. Deixou A falecida era viúva de JULIO GONÇALVES GILDES, com quem foi casada em iperó - SP, aos 26.05.1957. Deixou A falecida era viúva de JULIO GONÇALVES GILDES, com quem foi casada em iperó - SP, aos 26.05.1957. Deixou A falecida era viúva de JULIO GONÇALVES GILDES, com quem foi casada em iperó - SP, aos 26.05.1957. Deixou A falecida era viúva de JULIO GONÇALVES GILDES, com quem foi casada em iperó - SP, aos 26.05.1957. Deixou A falecida era viúva de JULIO GONÇALVES GILDES, com quem foi casada em iperó - SP, aos 26.05.1957. Deixou A falecida era viúva de JULIO GONÇALVES GILDES, com quem foi casada em iperó - SP, aos 26.05.1957. Deixou A falecida era viúva de JULIO GONÇALVES GILDES, com quem foi casada em iperó - SP, aos 26.05.1957. Deixou A falecida era viúva de JULIO GONÇALVES GILDES, com quem foi casada em iperó - SP, aos 26.05.1957. Deixou A falecida era viúva de JULIO GONÇALVES GILDES, com quem foi casada em iperó - SP, aos 26.05.1957. Deixou A falecida era viúva de JULIO GONÇALVES GILDES, com quem foi casada em iperó - SP, aos 26.05.1957. Deixou A falecida era viúva de JULIO GONÇALVES GILDES, com quem foi casada em iperó - SP, aos 26.05.1				
10- 00 C -0 78083 008 24/02/2010 c				
115. 30-1 , 11 700	O annihinda (LA CASTICIACI SE VINIO	SOSIO, DOGIG,	
Sorocaba, 24 (de levereiro de 2018.				
SIMONE ZAMORA - Escrevente Autorizada				
I				

Oficial de Registro Civil das Pessoss Naturalia 2º Subdistrito de Sede do Municipio e Comerca de Sorocaba - Estado de São Paulo Rua Comendador Oesterer, 1089 Vita Carvalho C.E.P. 18080070 - TEL. (15) 3231-1230 , EMAIL car 1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS Digitada por: SIMONE ZAMORA

6

Rua 1 do Jardim Campos do Conde Início: Rua José Góes de Moura

Término: junto propriedade de Francisco Carlos de Andrade



Siene Apareir da Vieira Gildes "Mae do Gildes"



Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 183/2016

A autoria da presente Proposição é do Senhor

Prefeito Municipal.

Trata-se de PL que dispõe sobre denominação de IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências.

Fica denominada "IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES" a Rua 1 do Jardim Campos do Conde, que se inicia na Rua José Góes de Moura e termina em propriedade particular de Francisco Carlos Andrade (Art. 1º); as placas indicativas conterão, além do nome, a expressão "Comerciante Emérita -1938/2016" (Art. 2°); cláusla de despesa (Art. 3°); vigência da Lei (Art. 4°).

Este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

Verifica-se que este PL visa denominar de Irene Aparecida Vieira Gildes a uma via pública da cidade; destaca-se:

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame está estabelecida na LOM:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Além do constante na LOM, onde se verifica que cabe a Câmara dispor sobre o assunto objeto deste PL, bem como trata-se de matéria de competência do Município; o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre a formalidade dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos; bem como Certidão de Óbito, ou outro documento, que especifica, o qual comprove o óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de vias públicas, <u>tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei</u>; dispõe o RIC:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3° Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I – declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II – encarte por veiculação na imprensa;

71



Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

III – declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Referente à discussão da matéria, que trata esta

Proposição, estabelece o RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII - projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Constata-se que este Projeto de Lei encontra guarida na Lei Orgânica do Município de Sorocaba e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 02 de agosto de 2.016.

MARCOS MACIEL PEREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:

Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 183/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que denomina de IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 09 de agosto de 2016.

ANSELMO ROMM NETO

Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES Membro Relator

OV

DISCUSSÃO ÚNICA SO.50/2016

APROVADO REJETADO

EM 18 08 1 2016

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0634

Sorocaba, 18 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor **ANTONIO CARLOS PANNUNZIO** Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 152/2016 ao Projeto de Lei nº 46/2016;
- Autógrafo nº 153/2016 ao Projeto de Lei nº 183/2016;
- Autógrafo nº 154/2016 ao Projeto de Lei nº 184/2016;
- Autógrafo nº 155/2016 ao Projeto de Lei nº 195/2016;
- Autógrafo nº 156/2016 ao Projeto de Lei nº 196/2016;
- Autógrafo nº 157/2016 ao Projeto de Lei nº 171/2016;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Rosa.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 153/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE 2016

Denomina de IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 183/2016, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° Fica denominada "IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES" a Rua 1 do Jardim Campos do Conde, que se inicia na Rua José Góes de Moura e termina em propriedade particular de Francisco Carlos Andrade.

Art. 2° As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão "Comerciante Emérita – 1938/2016".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

"MUNICÍPIO DE SOROCABA" 26 DE AGOSTO DE 2016 / Nº 1.753 FOLHA 1 DE 2

LEI Nº 11.403, DE 25 DE AGOSTO DE 2 016. (Denomina de IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências). Projeto de Lei nº 183/2016 - autoria do EXECUTIVO. A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada "IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES" a Rua 1 do Jardim Campos do Conde, que se inicia na Rua José Góes de Moura e termina em propriedade particular de Francisco Carlos Andrade. Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão "Comerciante Emérita - 1938/2016". Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orcamento. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 25 de agosto de 2 016, 362º da Fundação de Sorocaba. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA Secretário de Governo e Segurança Comunitária MAURÍCIO JORGE DE FREITAS Secretário de Negócios Jurídicos Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra. LINCOLN DE OLIVEIRA Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

"MUNICÍPIO DE SOROCABA" 26 DE AGOSTO DE 2016 / № 1.753 FOLHA 2 DE 2



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 14 de julho de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-O91 /2016 Processo nº 12.592/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa denominar via pública de nossa cidade.

A via que se pretende denominar é a atual Rua 1 do Jardim Campos do Conde, que se inicia na Rua José Góes de Moura e termina em propriedade particular de Francisco Carlos Andrade, conforme croqui anexo.

Por indicação do nobre Vereador José Francisco Martinez, pretende-se homenagear com a denominação da via acima a Senhora IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES, falecida em 16/02/2016 (atestado de óbito em anexo).

IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES, nasceu em Itapetininga (SP), em 29 de outubro de 1938, filha de Francisco Vieira dos Santos e de Maria Nunes Santos.

Casou-se com Júlio Gonçalves Gildes e desta união nasceram: Luís Antônio Gonçalves Gildes, Marcos Antônio Gonçalves Gildes, Nádia Aparecida Gonçalves Gildes, Tania Maria Gonçalves Gildes, Julio Gonçalves Gildes, Kátia Maria Gonçalves Gildes, os quais lembram dela com muito carinho por sua maneira amável de ser, sendo um referencial em sua personalidade.

Estudou na cidade de Itapetininga-SP, e em Sorocaba sua atuação foi no ramo de restaurante e pensionato desde os anos de 1970, vindo a contribuir com o desenvolvimento de nossa cidade. Católica não praticante.

Irene Aparecida Vieira Gildes, deixou saudades em 16 de fevereiro de 2016.

Com essas breves considerações, entendemos ser justificada a homenagem aqui apresentada, razão porque esperamos contar com apoio de todo plenário na sua aprovação.

Prefeito Municipal

Atenciosamente,

Exmo. Sr.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

DD. Presidente da Câmara Municipal de

SOROCABA

PL Denominação via pública - Alicio Freitas Ribeiro.

(Processo nº 12.592/2016)

LEI Nº 11.403, DE 25 DE AGOSTO DE 2 016.

(Denomina de IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 183/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES" a Rua 1 do Jardim Campos do Conde, que se inicia na Rua José Góes de Moura e termina em propriedade particular de Francisco Carlos Andrade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão "Comerciante Emérita -1938/2016".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de agosto de 2 016, 362º da Fundação de Sorocaba.

Prefeito Municipal

ANTONIO BĖNEDITÒ BUENO SILVEIRA Secretário de Governo e Segurança Comunitária

> MAURICIO JORGE DE FREITAS Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

CÎNCOLN DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.403, de 25/8/2016 – fls. 2.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 14 de julho de 2 016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-O9 1/2016 Processo nº 12.592/2016

Excelentissimo Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa denominar via pública de nossa cidade.

A via que se pretende denominar é a atual Rua 1 do Jardim Campos do Conde, que se inicia na Rua José Góes de Moura e termina em propriedade particular de Francisco Carlos Andrade, conforme croqui anexo.

Por indicação do nobre Vereador José Francisco Martinez, pretende-se homenagear com a denominação da via acima a Senhora IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES, falecida em 16/02/2016 (atestado de óbito em anexo).

IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES, nasceu em Itapetininga (SP), em 29 de outubro de 1938, filha de Francisco Vieira dos Santos e de Maria Nunes Santos.

Casou-se com Júlio Gonçalves Gildes e desta união nasceram: Luís Antônio Gonçalves Gildes, Marcos Antônio Gonçalves Gildes, Nádia Aparecida Gonçalves Gildes, Tania Maria Gonçalves Gildes, Julio Gonçalves Gildes, Kátia Maria Gonçalves Gildes, os quais lembram dela com muito carinho por sua maneira amável de ser, sendo um referencial em sua personalidade.

Estudou na cidade de Itapetininga-SP, e em Sorocaba sua atuação foi no ramo de restaurante e pensionato desde os anos de 1970, vindo a contribuir com o desenvolvimento de nossa cidade. Católica não praticante.

Irene Aparecida Vieira Gildes, deixou saudades em 16 de fevereiro de 2016.

Com essas breves considerações, entendemos ser justificada a homenagem aqui apresentada, razão porque esperamos contar com apoio de todo plenário na sua aprovação.

Atenciosamente,

ONIO PARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal CAMPA WRICIPAL DE SONDADA CAMPA WRICIPAL DE SONDADA CAMPA WRICIPAL DE SONDADA CAMPA RAMPA MARIO DE SONDADA CAMPA M

Ao Exmo. Sr. JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA PL Denominação via pública - Alicio Freitas Ribeiro.